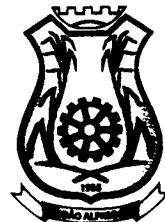




GOVERNO MUNICIPAL DE
JOÃO ALFREDO
É a gente que faz



PORTRARIA Nº 032/2013.

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, demonstrando a necessidade e o excepcional interesse público para a contratação temporária de 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais, 03 (três) Vigilantes, 06 (seis) Auxiliares de Serviços da Educação em face da urgente necessidade de contratação de pessoal, visando atender aos diversos serviços e Programas existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, deste Município;

CONSIDERANDO mas, a inexistência de pessoal qualificado e concursado no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, que possa ser nomeado para suprir a necessidade acima mencionada e ao atendimento de tal solicitação;

CONSIDERANDO finalmente, que serviços indispensáveis a população como Educação deixariam de funcionar, provocando assim a descontinuidade do serviço público;

R E S O L V E:

Autorizar nos termos do artigo 1º, Inciso III c/c o artigo 2º, Inciso I, alínea c, da Lei Municipal nº 747/2004, de 14.06.2004, a contratação pelo prazo de 12 (doze) meses, dos profissionais necessários a execução do serviço acima referido.

Diligencie a Secretaria solicitante, no sentido de promover o recrutamento dos profissionais que satisfaçam a execução do objeto desta Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 02 de janeiro de 2013.

Maria Sebastiana da Conceição
PREFEITA

Publicado
Em 02.01.13
Assinada